

**PUBLICAÇÃO**  
QUIZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO

No Dia: 02 A 15/02/2019

*[Assinatura]*  
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

**PUBLICAÇÃO**

AFIXAÇÃO

Sede da Câmara Municipal de Cabedelo (PB)  
(§ 1º do art. 87 da LOM)

06/09/2018

*[Assinatura]*  
VISTO

**RESOLUÇÃO Nº 219, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018.**

Altera o parágrafo único do art. 36 da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), e dá outras providências.

**A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO/PB,**  
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 04 de setembro de 2018, aprovou, e ela promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** O parágrafo único do art. 36, da Resolução nº 158, de 15 de março de 2006, Regimento Interno da Casa, com a seguinte redação:

**“Art. 36.** [.....]

**Parágrafo único.** O Suplente de Vereador no exercício temporário e o Presidente da Câmara Municipal, não poderão fazer parte das Comissões Permanentes, ressalvado, no caso do Suplente, quando o afastamento do titular ocorrer por determinação judicial.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,** “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 06 de setembro de 2018.

*[Assinatura]*  
**Ver. GEUSA DE CÁSSIA RIBEIRO DORNELAS**  
PRESIDENTA